

Parecer

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - COM (2017) 650

Relator: Deputado Pedro Coimbra (PS)



ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II - CONSIDERANDOS

PARTE III – CONCLUSÕES



PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e demais procedimentos aplicáveis, está em curso o escrutínio do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018.

A referida iniciativa foi enviada à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas em 15 de novembro de 2017 para efeitos de análise e elaboração do presente parecer.

Assim, compete a esta Comissão analisar as iniciativas previstas que suscitem particular interesse para serem objeto de acompanhamento, bem como de matérias prioritárias urgentes que se consideram estar em falta nas propostas legislativas e não legislativas que se preveem ser realizadas durante o próximo ano.

PARTE II - CONSIDERANDOS

O programa de trabalho ora em apreciação tem como prazo temporal os próximos 14 meses, cobrindo o período até ao final de 2018.

Este programa teve por base o Roteiro para uma União mais coesa, mais forte e mais democrática, que o Presidente Juncker apresentou, juntamento com o seu discurso sobre o Estado da União, em 13 de setembro de 2017.

O programa de trabalho concentra-se em duas vertentes:

- Apresenta um número limitado de ações legislativas específicas que permitirão à Comissão levar o seu trabalho a bom termo ao longo dos próximos meses em domínios de ação prioritários – cfr. Anexo 1;
- 2. Apresenta uma série de iniciativas mais orientadas para o futuro cfr. Anexo 1 e 3.



Por outro lado, o programa contém também uma série de propostas que decorrem das revisões da adequação e da eficácia da regulamentação das atuais disposições legislativas, tendo em conta os pareceres da plataforma REFIT (cfr. Anexo 2); bem como uma listagem de propostas pendentes cuja retirada se sugere (cfr. Anexo 4) e ainda uma listagem das revogações dos atos legislativos que se tornaram obsoletos (cfr. Anexo 5).

Do programa de trabalho consta o elenco das 10 prioridades da Comissão Juncker, a saber:

- 1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
- 2. Um Mercado Único Digital conectado;
- 3. Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro;
- 4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial;
- 5. Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa;
- 6. Uma política comercial equilibrada e inovadora para controlar a globalização;
- 7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseados na confiança mútua;
- 8. Rumo a uma nova política de migração;
- 9. Uma Europa mais forte na cena mundial;
- 10. Uma União de mudança democrática;

Das mencionadas prioridades, em abstrato, a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas tem particular interesse pelas primeiras seis.



Não obstante, em concreto, a Comissão propõe-se acompanhar as seguintes iniciativas:

• Anexo 1 - "Novas Iniciativas"

Iniciativa n.º 5 – Concluir a União da Energia: Seguimento do aspeto da solidariedade da União da Energia, incluindo uma proposta sobre regras comuns de gasodutos que entram no mercado interno do gás (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 194.º do TFUE, Q4 2017).

Iniciativa n.º 7 – Tributação justa na economia digital: Proposta de criação de regras a nível da U.E. que permitem a tributação dos lucros das empresas multinacionais com a economia digital (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigos 113.º e 115.º do TFUE, T2 2018).

Anexo 2 – "Iniciativas REFIT"

Iniciativa n.º 8 – Um novo acordo para os consumidores: A revisão específica das diretivas da UE relativas ao consumo no seguimento do balanço de qualidade da regulamentação da UE em matéria de defesa do consumidor e de marketing foi concluída em 23 de maio de 2017. Iniciativa para facilitar a coordenação e a eficácia da ação das autoridades nacionais responsáveis pela proteção dos consumidores a nível da UE e reforçar a ação pública em matéria de aplicação e uma melhor proteção dos direitos dos consumidores (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, QT1 2018).

• Anexo 3 - "Propostas prioritárias pendentes"

Iniciativa n.º 21 – Diretiva relativa à insolvência: Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO relativa aos quadros jurídicos em matéria de reestruturação preventiva, à concessão de uma segunda oportunidade e às medidas destinadas a aumentar a eficiência dos processos de reestruturação, insolvência e quitação, e que altera a Diretiva 2012/30/EU.



Por último, explicitar que o rol de iniciativas supra referido foi objeto de consulta a todos os grupos parlamentares.

PARTE III - CONCLUSÕES

Face ao exposto, a Comissão de Economia Inovação e Obras Públicas conclui:

- Da análise do Programa de Trabalho da Comissão para 2018, a Comissão sugere a seleção das seguintes iniciativas para escrutínio reforçado:
 - Anexo 1: Iniciativa n.ºs 5 e 7;
 - Anexó 2: Iniciativa n.º 8;
 - Anexo 3: Iniciativa n.º 21.
- A Comissão dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos legais.

Palácio de S. Bento, 6 de dezembro de 2017.

O Deputado Relato

(Pedro Coimbra)

O Presidente da Comissão

(Hélder Amaral)